

Nota Técnica nº 15/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.034299/2016-71

Em 16 de junho de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 2º período do Progestão do Ceará e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado**

Referência: Processo nº 02501.000166/2014-14

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação do estado do Ceará no programa.
2. O Contrato nº 075/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa detêm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais respondem pelos demais 50%. No segundo período de certificação, entretanto, são consideradas somente as Metas de Cooperação Federativa para fins de desembolso, valendo 100% de peso para o respectivo período. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, enquanto que as de âmbito estadual passam a ter efeitos financeiros proporcionais aos respectivos atendimentos somente a partir do terceiro período. O Anexo I do Contrato nº 075/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.
3. Em junho de 2015 a ANA encaminhou o Informe nº 14 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2015 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2016, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2016, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
4. Conforme previsto no informe e na Resolução ANA nº 1485/2013, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará encaminhou à ANA, o Ofício GS/SRH nº 155/2016 (Doc. nº 016110/2016), tendo como anexo o **Relatório Progestão 2015** em 21/03/2016 e, posteriormente, por intermédio do Ofício nº 153/2016 (Doc. nº 016095/2016), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Estadual, **aprovado por unanimidade** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, cuja ata da reunião será apresentada para a ANA após a sua devida aprovação pelo CERH/CE quando da próxima reunião plenária.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Ceará.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Ceará pelas UORGs responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 12/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024272/2106-71)	Atendeu 95,3%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 20/2016/SPR (Doc. nº 026639/2016-91)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu 65,0%
	SOE	Nota Técnica nº 6/2016/COART/SOE (Doc. nº 027881/2016-81)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028695/2016-60)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos o estado do Ceará atendeu plenamente a três das cinco Metas de Cooperação Federativa, sendo que na Meta 1.1 – *Integração de dados de usuários de recursos hídricos* obteve 95,3% do total e na Meta 1.4 (SGH) 1.4 – *Prevenção de eventos hidrológicos críticos* obteve 65,0% do total, estando, assim, apto a receber o valor parcial de **R\$ 716.700,00** (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais) referente à 2ª Parcela do Contrato nº 075/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas oficinas em Fortaleza nos anos de 2015, com a participação da ANA e de dirigentes e profissionais da SRH-CE e convidados, para apoiar o cumprimento das metas referente ao segundo período. O estado adotou a tipologia “D” de gestão e, dentre as metas estaduais, apresentou como principal desafio para 2015 a ‘Gestão de Processos’, ‘Comunicação social e difusão’ e a ‘Capacitação setorial’, bem como a atualização do ‘Plano Estadual de Recursos Hídricos’ e realizar o ‘Enquadramento’ de rios do estado.

8. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 026/ANA/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. O estado do Ceará informou que, até dezembro de 2015, houve a aplicação de R\$ 659.398,3 referente aos recursos do Progestão já transferidos que totalizam R\$750.000,00, resultando no saldo total (incluindo rendimentos) de R\$ 98.536,35.

9. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no **valor de R\$ 716.700,00** (setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. No Ofício GS/SRH nº 154/2016 (Doc. no 016.108/2016), a SRH-CE solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 2ª parcela do Contrato nº 075/ANA/2014 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000163 (Doc. nº 018403.2016-81).

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014  
Portaria nº 263, de 30 de junho de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SRH-CE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	OSMAN FERNANDES DA SILVA					
2	Estado:	CE					
	TIPOLOGIA	D					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,95	19,06	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		0,65	6,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					mi	Mi	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	0	0
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	0		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	0	0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	8		
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>95,56</b>	
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>	
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2015</b>	
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>	
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 716.700,00</b>	

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)